



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 21/2022

DISPÕE SOBRE LUTO E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronelezequiel/RN, o Senhor JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador deste Município, o Senhor Manoel Faustino da Costa;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade Coronelezequielense no decorrer de sua vida como cidadão e Vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar LUTO OFICIAL DE TRÊS (03) DIAS no âmbito do Poder Legislativo do Município de Coronelezequiel/RN e ponto facultativo no dia 19 de maio de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador, o Senhor Manoel Faustino da Costa.

Art. 2º - O período do Luto Oficial compreenderá os dias 18 a 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronelezequiel/RN, 18 de maio de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coronelezequiel/RN